



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

DSATS

À Secretária-Geral

5/7/04

À DAPLEN
2004-07-05

Exm.ª Senhora
Secretária Geral da Assembleia da
República

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
A Directora de Serviços

Sí referência

Sí comunicação

N.º referência

Of. 5416/MAP/04

Data

30.Jun.2004

Assunto **Resposta ao Requerimento n.º 1173/IX/2ª**

Por determinação de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, junto envio a resposta dada por Sua Excelência o Ministro da Cultura, ao requerimento melhor identificado em epígrafe, apresentado pela Senhora Deputada Zelinda Marouço Semedo (PS).

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete,

[Handwritten signature]

(Rui Crull Tabosa)



Gabinete da Secretária-Geral

0-107/04

Proc.º n.º 3

/nl

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Direcção de Serviços de Apoio Técnico e de Secretariado
Entrada N.º **01481** em 14-07-05





MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Proc. 01.02.01(PS)

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de
Sua Excelência o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

15.JUN04 002628

**Assunto: Requerimento n.º 1173/IX/2ª da Sr.ª Deputada Zelinda Semedo (PS) –
Recuperação do Forte de Nossa Senhora da Graça – Elvas.**

Reportando-me ao ofício n.º 3105/MAP/04, de 5 de Abril, sobre o assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Cultura de transmitir a V. Ex.ª a seguinte informação, depois de ouvido o IPPAR:

O Forte de Nossa Senhora da Graça, também designado por Forte de Lipe, está classificado como monumento nacional por Decreto de 16 de Junho de 1910, publicado a 23 daquele mês e, sendo propriedade do Estado, encontra-se afecto à Direcção-Geral de Infra-estruturas (DGIE) do Ministério da Defesa Nacional, constituindo o Prédio Militar n.º 1/Elvas, designado "Forte da Graça".

Segundo o " Protocolo de Acordo Relativo ao PM 1/ Elvas – Forte da Graça" assinado em 21 de Abril de 2001, competia a uma Comissão de Acompanhamento, constituída pelos então Ministérios da Defesa Nacional, do Equipamento Social, da Economia, do Planeamento e da Cultura e pelo Município de Elvas coordenar os estudos necessários à definição do futuro aproveitamento integrado do conjunto arquitectónico constituído por aquele Forte. Esta Comissão era presidida pelo Ministério da Defesa Nacional, ao qual cabia igualmente assegurar o financiamento dos estudos que deveriam estar concluídos no prazo de seis meses.

Mais se refere que, nos termos do citado Protocolo, o Ministério da Defesa Nacional equacionaria com as entidades envolvidas a possibilidade de ceder a utilização precária do espaço que integra o Forte da Graça à Câmara Municipal de Elvas, por um prazo não inferior a 35 anos, renovável por um igual período.

| | |
|--|-----------|
| GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES | |
| Entrada N.º | 2228 |
| Processo N.º | 16.6/2004 |



MINISTÉRIO DA CULTURA
Gabinete do Ministro

Ainda segundo aquele documento, os Ministérios equacionariam com a autarquia, enquanto futura dona da obra, as formas de intervenção institucional e, no âmbito do QCA III, o enquadramento financeiro adequado ao programa funcional que vier a ser definido, tendo desde logo ficado acordado uma comparticipação financeira da Administração Central, através de verbas inscritas em PIDDAC, em montante que não poderia exceder 15% do investimento global. Assim, salvo melhor opinião, caberá ao Ministério da Defesa Nacional, entidade que terá presidido à Comissão de Acompanhamento e financiado os estudos necessários à definição do futuro aproveitamento integrado daquele conjunto arquitectónico, informar se estes chegaram a bom termo e, à Câmara Municipal de Elvas, enquanto futura dona da obra, informar das eventuais diligências efectuadas no âmbito do QCA III, para o enquadramento financeiro adequado ao programa funcional que terá sido definido.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe de Gabinete

!

Rosário Calvão